

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 75/2021/SESAP - CVS - IMUNIZACAO/SESAP - CVS/SESAP -
SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN

1. ASSUNTO: ORIENTAÇÕES REFERENTES A CONTINUIDADE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19, COM DISTRIBUIÇÃO DA VACINA BUTANTAN, PFIZER E OXFORD.

- 1.1. A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, por intermédio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Coordenação Estadual de Imunizações, emite orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 com a distribuição da vacina da PFIZER, BUTANTAN e OXFORD para os municípios do RN destinadas para D1, D2 e D3 aos seguintes grupos:
- População geral igual ou maior de 18 a 59 anos;
- Crianças e adolescentes de 12 a 17 anos;
- Reforço para população de idosos na faixa etária de 60+ .

2. DISTRIBUIÇÃO

9.078 doses da vacina PFIZER, recebida em 01/10 e entregue em 04/10 para **reforço dos idosos com 60+**;

23.262 doses da vacina PFIZER, recebida em 01/10 e entregue em 04/10 para **adolescentes de 12 a 17 anos com ou sem comorbidades**;

11.205 doses da vacina OXFORD, recebida em 01.10 e entregue em 04/10 para **D2 para população geral na faixa etária decrescente 59-18 anos**;

17.750 doses da vacina OXFORD, recebida em 01.10 e entregue em 04/10 **D2 para população geral na faixa etária decrescente 59-50 anos**

9.865 doses da vacina OXFORD, recebida em 01.10 e entregue em 04/10 para **D2 para população geral na faixa etária decrescente 59-50 anos**;

34.630 doses da vacina BUTANTAN, recebida em 01.10 e entregue em 04/10 para **D2 para população geral na faixa etária decrescente 59-18 anos**;

ATENÇÃO!

- Quando não for possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no NOTIVISA – <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/fmLogin.asp>. e em registro de incidentes no **RN+vacina**.

3. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

3.1 Diante do elevado número de doses de coronavac nos municípios, foi pactuado em reunião da Câmara Técnica da Vacina ocorrida no dia 01 de outubro de 2021, **QUE A POPULAÇÃO A PARTIR DE 18 ANOS DEVE SER VACINADA PARA D1 EXCLUSIVAMENTE COM O REFERIDO IMUNIZANTE (CORONAVAC);**

3.2 Como também ficou deliberado que as pessoas que tomaram a vacina do lote 202107101H, que foi posteriormente interditado devem ser notificadas como erro de vacinação e revacinadas, ou seja reinicie o esquema vacinal com D1;

3.3 Os municípios que sinalizaram não ter mais público maior de 18 anos a vacinar e atingiu uma cobertura maior que 90% e propõem-se a devolver as doses de Coronavac para central estadual, devem fazer a comunicação direta com a regional de saúde, pra proceder com a devolução. A devolução deverá ocorrer também via sistema RN+vacina na opção " saída por devolução".

ATENÇÃO!!

Em face da orientação que a aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira.

RESSALTAMOS QUE DIANTE DA ESCASSEZ DA VACINA DE OXFORD POR PARTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A D2 DEVE SER FEITA NO MESMO LOCAL ONDE FOI APLICADA A D1, SALVO ALGUMA EXCEPECIONALIDADE COMPROVADA.

4. POPULAÇÃO GERAL E GRUPOS PRIORITÁRIOS

4.1. As vacinas enviadas nessa remessa contemplam a continuidade da vacinação D2 nos grupos acima mencionados, em todos os municípios do Rio Grande do Norte;

4.2. Segue também doses de reforço para idosos acima de 60 anos, com esquema completo há no mínimo seis meses;

4.3. As doses de reforço para profissionais de saúde serão encaminhadas a partir da próxima remessa (deliberação da Câmara Técnica de Vacinas);

4.4. **IMPORTANTE:** Os municípios devem observar todos os grupos prioritários já contemplados anteriormente e proceder ao acesso da vacinação desses grupos caso ainda haja procura pelos munícipes pela vacinação, visto que esta população permanece inserida na indicação para a vacinação COVID 19;

4.5. Orientamos aos municípios realizar busca ativa para identificar cidadãos não vacinados, procurando sensibilizá-los à imunização contra a COVID 19.

5. ORIENTAÇÕES PARA DOSE DE REFORÇO NOS IDOSOS E DOSE ADICIONAL PARA IMUNOSSUPRIMIDOS

5.1. A necessidade de urgência da adequação do esquema vacinal nesses indivíduos, deve-se ao elevado risco de complicações e óbitos pela Covid-19;

5.2. O Ministério da Saúde, após ampla discussão na Câmara Técnica em Imunização da Covid19 (CTAI COVID-19), publica a **Nota Técnica nº 43/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS, na qual estabelece a seguinte conduta:** aplicar uma dose de reforço da vacina para todos os idosos acima de 70 anos, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado;

5.3. Também deve ser administrada uma dose adicional ao esquema primário (completar o esquema vacinal) **aos indivíduos com alto grau de imunossupressão;**

5.4. Para os indivíduos com alto grau de imunossupressão, **o intervalo para a dose adicional deverá ser de 28 dias após a última dose do esquema básico;**

5.5. As vacinas a serem utilizadas para a Dose Adicional deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Wyeth**) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (**Janssen ou Astrazeneca**).

6. VACINAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS

6.1. Segue também nesta remessa, doses da vacina **PFIZER** para D1 de crianças e adolescentes de 12 a 17 anos, com ou sem comorbidades.

6.2. Em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, realizada no dia 09 de setembro de 2021, foi pactuado a expansão da vacinação para todos as crianças e adolescentes de 12 a 17 anos, após vacinar os portadores de deficiência, comorbidades e privados de liberdade.

6.3. **A vacina da Pfizer é a única autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para a faixa etária de 12 a 17 anos.**

6.4. **As crianças e adolescentes de 12 a 17 anos que irão tomar a vacina, deverão comparecer aos locais de vacinação acompanhados dos pais e/ou responsáveis legais.**

6.5. O cadastro no RN+vacina das crianças e adolescentes devem ser feito no mesmo login dos responsáveis legais, acessando a aba dependentes, selecionado a opção adicionar dependente.

ATENÇÃO!!!!

**A VACINA DA PFIZER É A ÚNICA AUTORIZADA PELA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)
PARA A FAIXA ETÁRIA DE 12 A 17 ANOS.**

7. CONCLUSÃO

7.1. No decorrer da campanha, as Notas Técnicas e Notas Informativas permanecerão como meio de atualização dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas encaminhadas pelo MS e novas orientações técnicas que se façam necessárias à continuidade da vacinação dos grupos alvos, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e

atualizações do Plano Estadual para Operacionalização da Vacina contra a COVID-19.

7.2. Reiteramos que o município que já vacinou todo o público prioritário elencado aqui nessa nota deve seguir com a vacinação dos demais grupos elencados no PNO e a população em geral.

7.3. Ratifica-se a importância da comunicação imediata a Coordenação Estadual de Imunização de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno. A Equipe do Programa Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID - 19 e outros esclarecimentos, fone: (84) 3232-2821, e-mail: imunizacao24@gmail.com.



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 04/10/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 04/10/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 04/10/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11424035** e o código CRC **461BDCBE**.

ANEXO 1: DISTRIBUIÇÃO DE DOSES PARA OS GRUPOS DE MENORES DE 18 ANOS (PFIZER) E DOSE DE REFORÇO PARA POPULAÇÃO GERAL ACIMA DE 60 ANOS (PFIZER)

URSAP	Município	DISTRIBUIÇÃO DE DOSES PARA MENORES DE 18 ANOS (PFIZER)*	DISTRIBUIÇÃO DE DOSES DE REFORÇO PARA POPULAÇÃO GERAL ACIMA DE 60 ANOS (PFIZER)*
1	Ares	102	36
1	Baía Formosa	66	18
1	Brejinho	90	42
1	Canguaretama	258	66
1	Espírito Santo	66	30
1	Goianinha	198	54
1	Jundiá	24	0
1	Lagoa d'Anta	48	18
1	Lagoa de Pedras	54	24
1	Lagoa Salgada	60	30
1	Montanhas	78	36
1	Monte Alegre	156	60
1	Monte das Gameleiras**	18	0
1	Nísia Floresta	198	60
1	Nova Cruz	246	102
1	Passa e Fica	84	42
1	Passagem	24	0
1	Pedro Velho	102	42
1	Santo Antônio	162	72
1	São José de Mipibu	318	102
1	Senador Georgino Avelino	36	12
1	Serra de São Bento	36	18
1	Serrinha	42	24
1	Tibau do Sul	114	24
1	Várzea	36	24
1	Vera Cruz	84	42
1	Vila Flor	24	6
2	Açu	390	132
2	Alto do Rodrigues	108	30
2	Angicos	72	42
2	Apodi	210	96
2	Areia Branca	186	72
2	Augusto Severo	60	30
2	Baraúna	222	54
2	Caraúbas	126	72
2	Carnaubais	78	30
2	Felipe Guerra	36	6

2	Fernando Pedroza	18	12
2	Governador Dix-Sept Rosado	84	36
2	Grossos	66	30
2	Ipanguaçu	120	36
2	Itajá	0	18
2	Janduís	36	18
2	Messias Targino	30	18
2	Mossoró	2022	618
2	Paraú	24	18
2	Pendências	102	36
2	Porto do Mangue	48	12
2	São Rafael	48	30
2	Serra do Mel	96	24
2	Tibau	30	12
2	Triunfo Potiguar	24	12
2	Upanema	96	42
3	Afonso Bezerra	84	30
3	Bento Fernandes	36	18
3	Caiçara do Norte	48	18
3	Caiçara do Rio do Vento	24	6
3	Ceará-Mirim	534	168
3	Galinhos	24	0
3	Guamaré	126	30
3	Ielmo Marinho	102	36
3	Jandaíra	48	18
3	Jardim de Angicos	18	12
3	João Câmara	252	90
3	Lajes	72	36
3	Macau	216	72
3	Maxaranguape	90	24
3	Parazinho	42	18
3	Pedra Grande	24	12
3	Pedra Preta	18	0
3	Pedro Avelino	42	24
3	Poço Branco	114	36
3	Pureza	72	24
3	Riachuelo	54	24
3	Rio do Fogo	84	24
3	São Bento do Norte	18	12
3	São Miguel do Gostoso	72	24
3	Taipu	90	36
3	Touros	240	78

4	Acari	66	48
4	Bodó	18	12
4	Caicó	408	204
4	Carnaúba dos Dantas	54	24
4	Cerro Corá	72	42
4	Cruzeta	42	30
4	Currais Novos	264	150
4	Equador	42	18
4	Florânia	54	30
4	Ipueira	18	12
4	Jardim de Piranhas	96	42
4	Jardim do Seridó	60	60
4	Jucurutu	108	66
4	Lagoa Nova	108	42
4	Ouro Branco	30	24
4	Parelhas	132	72
4	Santana do Matos	78	48
4	Santana do Seridó	18	0
4	São Fernando	24	18
4	São João do Sabugi	36	30
4	São José do Seridó	30	0
4	São Vicente	36	24
4	Serra Negra do Norte	54	30
4	Tenente Laurentino Cruz	48	18
4	Timbaúba dos Batistas	12	12
5	Barcelona	24	18
5	Bom Jesus	66	36
5	Campo Redondo	72	36
5	Coronel Ezequiel	36	18
5	Jaçanã	60	36
5	Januário Cicco	72	30
5	Japi	36	18
5	Lagoa de Velhos	18	6
5	Lajes Pintadas	30	18
5	Ruy Barbosa	24	12
5	Santa Cruz	270	102
5	Santa Maria	42	18
5	São Bento do Trairí	36	0
5	São José do Campestre	84	42
5	São Paulo do Potengi	114	54
5	São Pedro	42	24

5	São Tomé	66	48
5	Senador Elói de Souza	42	18
5	Serra Caiada	84	30
5	Sítio Novo	36	18
5	Tangará	114	36
6	Água Nova	24	12
6	Alexandria	78	54
6	Almino Afonso	30	18
6	Antônio Martins	42	24
6	Coronel João Pessoa	36	18
6	Doutor Severiano	42	24
6	Encanto	36	0
6	Francisco Dantas	18	12
6	Frutuoso Gomes	24	18
6	Itaú	36	18
6	João Dias	18	0
6	José da Penha	0	30
6	Lucrecia	24	18
6	Luís Gomes	66	30
6	Major Sales	30	0
6	Marcelino Vieira	54	30
6	Martins	54	36
6	Olho d'Água do Borges	24	0
6	Paraná	24	18
6	Patu	84	42
6	Pau dos Ferros	192	90
6	Pilões	24	0
6	Portalegre	48	30
6	Rafael Fernandes	36	18
6	Rafael Godeiro	24	12
6	Riacho da Cruz	24	12
6	Riacho de Santana	24	18
6	Rodolfo Fernandes	0	18
6	São Francisco do Oeste	30	18
6	São Miguel	156	72
6	Serrinha dos Pintos	30	18
6	Severiano Melo	6	24
6	Taboleiro Grande	18	6
6	Tenente Ananias	72	36
6	Umarizal	60	36
6	Venha-Ver	30	12
6	Viçosa**	6	6

7	Extremoz	216	60
7	Macaíba	576	174
7	Natal	5604	2316
7	Parnamirim	1740	444
7	São Gonçalo do Amarante	726	192
	TOTAL-RN	23262	9078

*MUNICÍPIOS QUE APRESENTAM DOSES ZERADAS, FORAM MUNICÍPIOS QUE INFORMARAM JÁ TEREM CONCLUÍDO O CICLO DE VACINAÇÃO PARA A FAIXA ETÁRIA.

ANEXO 2: DISTRIBUIÇÃO DE SEGUNDAS DOSES (D2) POR MUNICÍPIO DE ASTRAZENECA/FIOCRUZ PARA POPULAÇÃO EM GERAL NA FAIXA ETÁRIA DECRESCENTE DE 59-50 ANOS E DE BUTANTAN/CORONAVAC PARA POPULAÇÃO GERAL 18 ANOS + .

MUNICÍPIO	URSA P	TOTAL DE D2 FIOCRUZ PARA POPULAÇÃO GERAL (100% - PAUTA 55ª) ENVIADA D1 NA NOTA TÉCNICA Nº 44 -16/07/2021	TOTAL DE D2 ASTRAZENECA/ FIOCRUZ (100%) PARA POPULAÇÃO EM GERAL NA FAIXA ETÁRIA DECRESCENTE DE 59-50 ANOS ENVIADO D1 ASTRAZENECA/ COVAX NA NT nº 49 - 21/07/2021	TOTAL DE D2 ASTRAZENECA/ FIOCRUZ (20%) PARA POPULAÇÃO EM GERAL NA FAIXA ETÁRIA DECRESCENTE DE 59-50 ANOS ENVIADO D1 NA NT nº 49 - 21/07/2021	TOTAL D2 BUTANTAN POP GERAL 18 ANOS + ENVIADO D1 NA NT nº 67 - 04/09/21 FRASCOS 10 DOSES
Arês	1	35	70	40	100
Baía Formosa	1	20	50	25	0
Brejinho	1	30	60	35	170
Canguaretama	1	85	145	80	300
Espírito Santo	1	25	50	30	170
Goianinha	1	65	110	60	300
Jundiá	1	0	10	10	20
Lagoa d'Anta	1	15	35	20	0
Lagoa de Pedras	1	15	35	20	70
Lagoa Salgada	1	15	40	20	30
Montanhas	1	25	50	30	110
Monte Alegre	1	65	105	60	310
Monte das Gameleiras	1	0	15	5	10
Nísia Floresta	1	75	125	70	0
Nova Cruz	1	115	180	100	380
Passa e Fica	1	30	65	35	160
Passagem	1	0	5	10	0
Pedro Velho	1	30	65	35	150
Santo Antônio	1	70	115	65	0
São José de Mipibu	1	125	200	110	500
Senador Georgino Avelino	1	0	10	10	20

Serra de São Bento	1	5	25	20	50
Serrinha	1	15	30	20	60
Tibau do Sul	1	30	60	35	140
Várzea	1	10	30	15	70
Vera Cruz	1	30	60	35	130
Vila Flor	1	0	5	10	20
Açu	2	190	300	170	850
Alto do Rodrigues	2	40	75	40	170
Angicos	2	30	65	35	0
Apodi	2	130	205	115	240
Areia Branca	2	90	155	85	350
Augusto Severo	2	25	50	30	150
Baraúna	2	70	120	65	330
Caraúbas	2	65	110	60	140
Carnaubais	2	25	60	30	140
Felipe Guerra	2	15	40	25	0
Fernando Pedroza	2	5	20	10	20
Governador Dix- Sept	2	35	75	40	110
Grossos	2	35	60	35	150
Ipanguaçu	2	35	65	35	160
Itajá	2	15	35	20	0
Janduís	2	5	30	15	0
Messias Targino	2	5	25	15	40
Mossoró	2	990	1500	830	3450
Paraú	2	10	25	15	20
Pendências	2	40	80	45	220
Porto do Mangue	2	10	35	20	60
São Rafael	2	25	50	30	60
Serra do Mel	2	25	50	30	100
Tibau	2	5	15	15	0
Triunfo Potiguar	2	0	5	10	20
Upanema	2	35	75	40	0
Afonso Bezerra	3	30	60	30	140

Bento Fernandes	3	10	20	15	80
Caiçara do Norte	3	5	25	15	50
Caiçara do Rio do Vento	3	5	15	10	40
Ceará-Mirim	3	240	335	175	830
Galinhos	3	0	5	10	10
Guamaré	3	35	65	35	90
Ielmo Marinho	3	35	65	35	70
Jandaíra	3	5	25	15	90
Jardim de Angicos	3	0	5	10	0
João Câmara	3	85	145	80	250
Lajes	3	35	65	35	0
Macau	3	120	185	105	0
Maxaranguape	3	30	55	30	120
Parazinho	3	0	15	10	20
Pedra Grande	3	0	15	0	0
Pedra Preta	3	0	0	10	0
Pedro Avelino	3	15	35	20	0
Poço Branco	3	35	60	35	240
Pureza	3	20	50	25	0
Riachuelo	3	15	40	25	80
Rio do Fogo	3	15	45	25	110
São Bento do Norte	3	0	5	10	0
São Miguel do Gostoso	3	20	45	25	130
Taipu	3	25	55	30	0
Touros	3	85	140	80	300
Acari	4	30	65	35	90
Bodó	4	0	0	5	50
Caicó	4	245	380	210	660
Carnaúba dos Dantas	4	15	35	25	0
Cerro Corá	4	25	55	30	80
Cruzeta	4	25	55	30	50
Currais Novos	4	150	240	135	0
Equador	4	10	25	15	30

Florânia	4	25	55	30	80
Ipueira	4	0	0	10	0
Jardim de Piranhas	4	45	80	45	130
Jardim do Seridó	4	45	85	45	0
Jucurutu	4	60	100	55	180
Lagoa Nova	4	45	75	40	120
Ouro Branco	4	5	25	15	20
Parelhas	4	65	110	60	120
Santana do Matos	4	45	75	40	70
Santana do Seridó	4	0	20	10	10
São Fernando	4	5	20	15	20
São João do Sabugi	4	15	35	20	0
São José do Seridó	4	10	30	20	0
São Vicente	4	15	40	20	50
Serra Negra do Norte	4	15	45	25	60
Tenente Laurentino Cruz	4	0	15	15	10
Timbaúba dos Batistas	4	0	15	10	0
Barcelona	5	10	20	15	30
Bom Jesus	5	25	50	30	100
Campo Redondo	5	30	60	35	120
Coronel Ezequiel	5	10	20	15	50
Jaçanã	5	20	45	25	0
Januário Cicco	5	20	45	25	140
Japi	5	10	20	15	40
Lagoa de Velhos	5	0	0	10	30
Lajes Pintadas	5	10	20	15	40
Ruy Barbosa	5	5	15	10	40
Santa Cruz	5	110	180	100	0

Santa Maria	5	5	20	15	60
São Bento do Trairí	5	0	10	15	0
São José do Campestre	5	30	65	35	0
São Paulo do Potengi	5	50	90	50	240
São Pedro	5	5	25	20	40
São Tomé	5	30	50	30	0
Senador Elói de Souza	5	15	30	20	0
Serra Caiada	5	20	45	25	100
Sítio Novo	5	10	20	15	0
Tangará	5	35	70	35	270
Água Nova	6	0	10	10	20
Alexandria	6	35	70	40	100
Almino Afonso	6	5	25	15	0
Antônio Martins	6	15	40	20	50
Coronel João Pessoa	6	10	20	15	0
Doutor Severiano	6	15	35	20	60
Encanto	6	5	25	20	0
Francisco Dantas	6	0	15	10	10
Frutuoso Gomes	6	0	5	5	10
Itaú	6	15	30	25	0
João Dias	6	0	5	10	20
José da Penha	6	15	30	20	50
Lucrecia	6	0	10	15	0
Luís Gomes	6	25	50	30	0
Major Sales	6	5	15	15	0
Marcelino Vieira	6	20	45	25	50
Martins	6	20	45	25	50
Olho-d'Água do Borges	6	5	20	15	10
Paraná	6	5	25	15	0
Patu	6	35	65	35	0
Pau dos Ferros	6	100	165	90	0

Pilões	6	5	20	15	40
Portalegre	6	20	40	25	0
Rafael Fernandes	6	5	20	15	0
Rafael Godeiro	6	0	20	10	0
Riacho da Cruz	6	5	15	10	40
Riacho de Santana	6	10	25	15	10
Rodolfo Fernandes	6	5	25	15	0
São Francisco do Oeste	6	5	20	15	0
São Miguel	6	65	110	60	50
Serrinha dos Pintos	6	5	25	15	20
Severiano Melo	6	0	5	10	0
Taboleiro Grande	6	0	5	10	20
Tenente Ananias	6	25	50	30	90
Umarizal	6	25	55	30	60
Venha-Ver	6	0	15	10	0
Viçosa	6	0	5	5	0
Extremoz	7	85	150	80	1200
Macaíba	7	240	370	205	940
Natal	7	3935	4610	2525	10260
Parnamirim	7	1050	1715	755	4110
São Gonçalo do Amarante	7	295	470	260	1530
TOTAL		11205*	17750*	9865	34630

*COM ESSA REMESSA SERÁ CONTEMPLADO 100% REFERENTE ÀS D1 CORRESPONDENTE.

ANEXO 3. DISTRIBUIÇÃO DE PRIMEIRA DOSE BUTANTAN PARA REINICIAR ESQUEMA VACINAL DAS PESSOAS QUE TOMARAM A DOSE DO LOTE INTERDITADO 202107101H NO RN.

Município	URSAP	UNIDOSE BUTANTAN D1 MAIORES DE 18 ANOS - REINICIAR ESQUEMA VACINAL
Arês	1	
Baía Formosa	1	
Brejinho	1	
Canguaretama	1	
Espírito Santo	1	
Goianinha	1	2
Jundiá	1	
Lagoa d'Anta	1	
Lagoa de Pedras	1	
Lagoa Salgada	1	4
Montanhas	1	
Monte Alegre	1	
Monte das Gameleiras	1	
Nísia Floresta	1	
Nova Cruz	1	
Passa e Fica	1	
Passagem	1	
Pedro Velho	1	
Santo Antônio	1	
São José de Mipibu	1	
Senador Georgino Avelino	1	
Serra de São Bento	1	
Serrinha	1	
Tibau do Sul	1	
Várzea	1	
Vera Cruz	1	2
Vila Flor	1	

Açu	2	
Alto do Rodrigues	2	
Angicos	2	
Apodi	2	
Areia Branca	2	
Augusto Severo	2	
Baraúna	2	
Caraúbas	2	
Carnaubais	2	
Felipe Guerra	2	
Fernando Pedroza	2	
Governador Dix-Sept Rosado	2	1
Grossos	2	
Ipanguaçu	2	
Itajá	2	
Janduís	2	
Messias Targino	2	
Mossoró	2	
Paraú	2	
Pendências	2	
Porto do Mangue	2	
São Rafael	2	
Serra do Mel	2	
Tibau	2	
Triunfo Potiguar	2	
Upanema	2	
Afonso Bezerra	3	
Bento Fernandes	3	
Caiçara do Norte	3	
Caiçara do Rio do Vento	3	
Ceará-Mirim	3	
Galinhos	3	
Guamaré	3	

Ielmo Marinho	3	
Jandaíra	3	2
Jardim de Angicos	3	
João Câmara	3	
Lajes	3	
Macau	3	
Maxaranguape	3	
Parazinho	3	
Pedra Grande	3	
Pedra Preta	3	
Pedro Avelino	3	
Poço Branco	3	
Pureza	3	
Riachuelo	3	
Rio do Fogo	3	
São Bento do Norte	3	
São Miguel do Gostoso	3	
Taipu	3	
Touros	3	
Acari	4	
Bodó	4	
Caicó	4	
Carnaúba dos Dantas	4	
Cerro Corá	4	
Cruzeta	4	
Currais Novos	4	
Equador	4	14
Florânia	4	8
Ipueira	4	
Jardim de Piranhas	4	
Jardim do Seridó	4	
Jucurutu	4	
Lagoa Nova	4	
Ouro Branco	4	
Parelhas	4	

Santana do Matos	4	
Santana do Seridó	4	
São Fernando	4	
São João do Sabugi	4	
São José do Seridó	4	
São Vicente	4	2
Serra Negra do Norte	4	
Tenente Laurentino Cruz	4	
Timbaúba dos Batistas	4	
Barcelona	5	
Bom Jesus	5	
Campo Redondo	5	
Coronel Ezequiel	5	
Jaçanã	5	
Januário Cicco	5	
Japi	5	
Lagoa de Velhos	5	
Lajes Pintadas	5	
Ruy Barbosa	5	
Santa Cruz	5	
Santa Maria	5	
São Bento do Trairí	5	
São José do Campestre	5	
São Paulo do Potengi	5	
São Pedro	5	
São Tomé	5	
Senador Elói de Souza	5	
Serra Caiada	5	

Sítio Novo	5	
Tangará	5	
Água Nova	6	
Alexandria	6	
Almino Afonso	6	
Antônio Martins	6	
Coronel João Pessoa	6	
Doutor Severiano	6	
Encanto	6	
Francisco Dantas	6	
Frutuoso Gomes	6	
Itaú	6	
João Dias	6	
José da Penha	6	
Lucrecia	6	
Luís Gomes	6	
Major Sales	6	
Marcelino Vieira	6	
Martins	6	
Olho-d'Água do Borges	6	
Paraná	6	
Patu	6	
Pau dos Ferros	6	
Pilões	6	
Portalegre	6	
Rafael Fernandes	6	
Rafael Godeiro	6	
Riacho da Cruz	6	
Riacho de Santana	6	
Rodolfo Fernandes	6	
São Francisco do Oeste	6	

São Miguel	6	
Serrinha dos Pintos	6	6
Severiano Melo	6	
Taboleiro Grande	6	6
Tenente Ananias	6	
Umarizal	6	
Venha-Ver	6	
Viçosa	6	
Extremoz	7	
Macaíba	7	
Natal	7	
Parnamirim	7	5
São Gonçalo do Amarante	7	
TOTAL		52